

DECRETO N° 5283/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Dispõe sobre a Ampliação do Limite Máximo de Horas Extras, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o artigo 59, VII da Lei Orgânica Municipal e o Art. 58,§ 1º da Lei Complementar n.º 120/2024;

DECRETA:

Art. 1º.Fica ampliado o limite máximo de horas extras de 20 (vinte) horas por mês para até 40 (quarenta) horas por mês para a Farmacêutica **SUSIANE DAL PIZZOL** mat. 10482/3, lotada na Secretaria de Saúde Pública, por prazo determinado de 01 de novembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho – SC, 20 de Dezembro de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretario de Administração e Fazenda.

Registrada e publicada em data supra.